

EDITAL PROPPG nº 43/2022

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (PPGATS) NÍVEL - MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas estabelecidas neste Edital.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas nessa mesma página web.

O ingresso dos aprovados se dará respeitando as datas do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFERSA para o primeiro semestre de 2023.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 23 (vinte três) vagas para profissionais de nível superior formados(as) em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos(as):

- a. 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS;
- b. 04 (quatro) vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.2. As vagas referidas no item 1.1, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I**.

1.3. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.4. O número de vagas não é garantia e previsão de concessão de bolsas. Havendo disponibilidade de bolsa, apenas candidatos(as) sem vínculo poderão concorrer, por meio de edital específico após aprovação e matrícula no programa.

1.5. Cada candidato poderá concorrer para as vagas de um único docente (**ANEXO I**). No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, explicitamente, a vaga de qual docente está se candidatando e concorrerá apenas com candidatos(as) inscritos(as) para esse mesmo(a) docente.

1.6. A prova escrita acontecerá simultaneamente no Campus da UFRSA Mossoró, Pau dos Ferros, Carúbas e Angicos. Assim, no ato da inscrição, cada candidato(a) deverá selecionar um dos locais para realização da prova escrita.

1.7. Caso uma ou mais vagas referidas no **ANEXO I** deste edital não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PPGATS poderá, mas não obrigatoriamente, convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra linha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes de cada orientador(a). Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal entre Coordenação do PPGATS, candidato(a) a ser convidado(a) e do(a) orientador(a), não cabendo recurso a esta decisão e nem configurando qualquer tipo de obrigação previamente assumida.

1.8. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a sua efetivação acarretará a perda da vaga no presente processo seletivo. O PPGATS e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de graduação e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em editais ou semestres letivos seguintes

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período de **06 de outubro à 30 de outubro de 2022**.

2.2. É de **total responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar o processo seletivo e atentar em todas as recomendações publicadas nas páginas web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

2.3. A PROPPG e o PPGATS não se responsabilizam por falhas na inscrição devidas a qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Serão indeferidas as inscrições com:

- a. Documentos corrompidos, incompletos e/ou ilegíveis, conforme consta no item 3 deste edital.
- b. Ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS, conforme consta no item 4 deste edital;
- c. Candidatos(as) inscritos(as) para vagas de mais um(a) docente.
- d. Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) não preenchida e/ou com soma total igual a zero ou em branco.
- e. Anteprojetos em desacordo com a temática do orientador (**ANEXO I**) selecionado pelo candidato(a) no ato da inscrição
- f. Anteprojeto cuja declaração afirmando tratar-se de trabalho de autoria exclusiva do candidato(a), não esteja devidamente assinada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópias do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF. No caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigida apenas a cópia do passaporte.
- c. Cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação. No caso de candidatos(as) com mais de um curso de graduação concluído, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na Tabela de Pontuação (ANEXO II).
 - Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a);
 - Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2023, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Acadêmico ou Órgão Equivalente da Instituição de origem
- d. Currículo extraído da Plataforma Lattes, período 2018-2022, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (ANEXO II) e comprovantes.
- e. Anteprojeto de pesquisa (modelo ANEXO IV) que contemple pelo menos uma das **temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a)** para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo (ANEXO I).
- f. **Para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFRSA** será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFRSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- g. **Para candidatos(as) com vínculo empregatício externo à UFRSA** é exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também documento de anuência do(a) empregador(a) ou chefia imediata concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

3.2. Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e compilada em arquivo único, no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão.

3.3. É de **total responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integridade da documentação**, não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição.

3.4. O(s) pedido(s) de inscrição dos(as) candidatos(as) será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS, e o resultado divulgado no site do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). O(a) candidato(a)

cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias corridos a partir da data de divulgação do resultado.

4. DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. Currículo extraído da plataforma Lattes, período 2018-2022, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes. Cada comprovante anexado ao Currículo deve ser **numerado em ordem crescente e essa numeração indicada** no campo **“PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO”**, da tabela de pontuação (**ANEXO II**).

4.2. O candidato deve, obrigatoriamente, preencher a coluna correspondente a “Pontuação Candidato” na “Tabela de Pontuação” (**ANEXO II**).

4.3. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” deve ser obrigatoriamente respeitado os critérios estabelecidos e o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado na tabela.

- a. A organização do arquivo dos comprovantes deve seguir, exatamente, a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**), estando cada documento devidamente numerado. Na ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS o candidato(a) terá a inscrição indeferida.
- b. Para efeito de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e classificação do periódico disponível no site da CAPES para a Área Ciências Ambientais, através do link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> (**selecionar quadriênio 2013-2016**).
- c. Itens indicados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação para os quais não forem anexados documentos comprobatórios ou que os documentos estejam ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- d. Serão desclassificados candidatos(as) com Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) não preenchida e/ou com soma total igual a zero.

4.4. A coluna “Pontuação Comissão” será preenchida pela Comissão de Avaliação dos currículos, sendo esta a pontuação que será considerada para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a).

5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1. Candidatos cujo anteprojeto esteja em desacordo com a temática do orientador (**ANEXO I**) serão eliminados.

5.2. O anteprojeto de pesquisa, cujo modelo está disponível no **ANEXO III**, deve conter os seguintes itens: Folha de rosto; introdução, hipótese, objetivos, justificativas, procedimentos metodológicos, resultados esperados, cronograma, previsão de publicação e referências bibliográficas.

5.3. O anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto folha de rosto e referências bibliográficas), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11 e espaço 1,15 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.

5.4. A folha de rosto deverá conter o título do trabalho, identificação do(a) candidato(a) e **declaração, devidamente assinada, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Será realizada presencialmente e constará de 20 (vinte) questões objetivas, considerando a temática de orientador (ANEXO I), com base na bibliografia descrita no ANEXO IV.

- a. Para ser aprovado na prova escrita o(a) candidato(a) que obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- b. Local e horário da prova escrita, em cada um dos campus da UFRSA, será divulgado previamente na página do PPGATS e PROPPG na internet.
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos (considerando a Hora Oficial de Brasília, UTC -3), munido de: Comprovante de inscrição, original de um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul.
- d. O candidato deverá permanecer na sala de prova por um tempo mínimo de 30 minutos após o início da mesma e não poderá levar a prova.

6.2. Candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos a arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório, a qual consistirá em uma entrevista e versará sobre o anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

- a. A arguição oral terá duração máxima de 30 minutos, para cada candidato(a), e será executada perante **banca composta por três avaliadores**, sem vínculo com os candidatos, ficando a critério de cada docente orientador(a) a definição dos componentes.
- b. A arguição oral poderá ser conduzida remota e/ou presencialmente, ficando a critério de cada docente orientador(a) a definição.
- c. A arguição oral versará sobre o anteprojeto, podendo ser atribuída ao(à) candidato(a) nota máxima de até 10,0 (dez) pontos, conforme critérios do ANEXO V. Serão aprovados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos serão eliminados.
- d. Os(As) candidatos(as) deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3). O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação.
- e. O(A) candidato(a) receberá, via e-mail, com antecedência mínima de 24 horas, informações sobre a composição da banca avaliadora, formato, hora e local de realização da arguição oral.

6.3. A Prova de Títulos, realizada logo após a arguição oral, será apenas para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

- a. Para a análise do currículo, somente serão considerados os documentos previstos na “Tabela de Pontuação” (**ANEXO II**).
- b. A nota do currículo fornecida pelo candidato na “Tabela de Pontuação” (**ANEXO II**), cujo somatório deve constar no final do documento, será conferida pela Comissão de Seleção. Em caso de divergência, prevalecerá a nota da Comissão.

7. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A nota final do(a) candidato(a) por orientador (NFCO), será calculada considerando as notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, conforme segue:

$$\text{NFCO} = (\text{NPE} \times 0,40) + (\text{NAO} \times 0,40) + (\text{NT} \times 0,20)$$

Onde: NPE é a Nota da Prova Escrita, NAO é a Nota da Arguição Oral e NT é a Nota da Prova de Títulos.

- a. Para NFCO será considerada **duas casas decimais** sem arredondamentos.
- b. A média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada orientador, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na NFCO.
- c. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da prova escrita, nota da arguição oral e nota da prova de títulos. Permanecendo o empate, o critério entre os(as) candidatos(as) será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFRSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.

7.2. Os resultados serão divulgados inicialmente como provisórios e, finalizado o prazo para a interposição de recursos, serão novamente divulgados como finais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer tipo de recurso, modelo disponível no ANEXO VI, só serão aceitos se enviadas até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado de cada etapa na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).

- a. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail ppgats@ufersa.edu.br.
- b. No assunto do e-mail deve constar **recurso_edital432022_nomedocandidato**
- c. Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

8.2. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada pelo Colegiado do PPGATS e publicada pelo PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e pela PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>), caracterizando o término do processo de seleção.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	06/10/2022
Inscrições	06/10/2022 a 30/10/2022
Resultado das inscrições preliminar	até 23h e 59 min de 09/11/2022
Resultado das inscrições após recursos	até 23h e 59 min de 16/11/2022
Prova escrita	18/11/2022
Resultado da prova escrita	até 23h e 59 min de 22/11/2022
Resultado da prova escrita após recursos	até 23h e 59 min de 28/11/2022
Período de Realização da Arguição Oral	30/11/2022 a 09/12/2022
Resultado preliminar	até 23h e 59 min de 12/12/2022
Resultado final	até 23h e 59 min de 16/12/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou enviada de forma incompleta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

11.4. Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFRSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.

11.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, bem como a apresentação da documentação exigida para a matrícula, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.

11.6. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).

11.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8. Para quaisquer informações adicionais enviar e-mail para ppgats@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), 06 de outubro de 2022

Comissão de Seleção

Representantes Docentes

Profa. Elís Regina Costa de Moraes
Profa. Clarisse Pereira Benedito
Profa. Paula Rejane Fernandes
Profa. Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos

Representante Discente

Enaira Liany Bezerra dos Santos

Coordenação do PPGATS/UFERSA

Profa. Elís Regina Costa de Moraes
Profa. Clarisse Pereira Benedito

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Profa. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis

ANEXO I - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E SUAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Ana Carla D. Suassuna Bezerra	Parasitologia com ênfase em Ecto e Endoparasitos, seus impactos ambientais e na saúde pública; Bioprospecção de Produtos Naturais voltada para doenças parasitárias.	01
Clarisse Pereira Benedito	Tecnologia de sementes agrícolas e florestais	02
Daniel Valadão Silva Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos	Química Ambiental Processos de descontaminação de herbicidas Comportamento de agrotóxicos no solo e água	02
Elís Regina Costa de Moraes	Impactos socioambientais de energias renováveis	02
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Ação de bioativos em patógenos de animais e ambientais	02
Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	Gestão Ambiental Empresarial	02
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Tecnologia, processamento e conservação de alimentos	02
Narjara Walessa Nogueira de Freitas	Tecnologia dos Produtos Florestais não madeireiro	01
Ricardo Henrique de Lima Leite	Polímeros: aspectos ambientais, tecnológicos e sociais	02
Rafael Rodolfo de Melo	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	02
Sthenia Santos Albano Amora	Condições sanitárias, estruturais e fiscalização de estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal	01

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a):

ITEM AVALIADO	PONTOS	COMPROVANTE	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO		
				CANDIDATO(A)	COMISSÃO	
HISTÓRICO ESCOLAR						
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 9,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)				
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 8,0	15,0	Histórico Escolar (cópia)				
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 7,0	10,0	Histórico Escolar (cópia)				
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 6,0	5,0	Histórico Escolar (cópia)				
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)				
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL						
Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2/ ano	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)				
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PI-BIT (na linha de pesquisa do anteprojeto) /ano	0,4/ ano					
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PI-BIT (áreas afins) /ano	0,4/ ano					
Projeto de monitoria (por semestre)	0,2/ se- mestre					
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0/se- mestre	Cópia da página do pas- saporte e/ou Certificado				
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)						
A1	1,2	Primeira e segunda pá- gina do artigo				
A2	0,8					
B1	0,6					
B2	0,5					
B3	0,4					
B4	0,3					
B5	0,2					
C	0,1					
LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS (ÚLTIMOS CINCO ANOS), REGISTRO DE PATENTE E SOFT						
Livro acadêmico completo	1,0		Cópia da ficha catalográ- fica e primeira página do capítulo			
Capítulo de livro acadêmico	0,5					
Organização de livro acadêmico	0,5					
Patente	2,0	Cópia do registro				
Registro de software	1,0					
TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTO CIENTÍFICO (ÚLTIMOS CINCO ANOS)						
Anais de eventos nacionais - Resumo expandido (máximo 5)	0,1	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)				
Anais de eventos nacionais - Artigos completo - (máximo 5)	0,2					
Anais de eventos internacionais -Resumo expandido - (máximo 5)	0,2					
Anais de eventos internacionais - Artigos completo - (máximo 5)	0,3					
TOTAL DE PONTOS						

OBS.: Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) terão a inscrição indeferida.

Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, colunas 4º e 5º (ANEXO II).

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - MODELO DE ANTIPOJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE

NOME DO CANDIDATO:
NOME DO ORIENTADOR:
TEMÁTICA DE ORIENTAÇÃO:
TÍTULO PROVISÓRIO DA PROPOSTA:

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro, para todos os fins, que o projeto entregue como documento exigido para inscrição no processo seletivo para discente do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), é de minha exclusiva autoria, responsabilizando-me, pessoal e integralmente, por quaisquer vícios, cópias ou plágio do material apresentado.

Inserir nome e assinatura do candidato

Mossoró, RN
Mês e Ano

1. **Introdução:** A partir de uma visão global do contexto apresentado, deve surgir o problema a ser pesquisado. Delimite os aspectos ou elementos que você irá abordar, identificando a relação entre as variáveis que compõem o campo do problema, abordando a problemática e relevância técnico-científica da pesquisa.
2. **Hipótese:** A hipótese é uma proposição antecipadora à comprovação da realidade, devendo ter enunciado claro, específico, testável, plausível e relevante. A hipótese é uma tentativa antecipada de responder ao problema, sendo apresentada na forma de afirmação.
3. **Objetivos:**
 - **Objetivo Geral:** Explicitar genericamente, o que se pretende alcançar com a investigação.
 - **Objetivos Específicos:** Em função da delimitação do problema, quais os objetivos que deverão ser alcançados através da execução do projeto. Os objetivos devem solucionar o problema. A interdisciplinaridade deve ser contemplada nos objetivos.
4. **Justificativa:** Evidenciar a relevância que a proposta trará para o meio ambiente, a tecnologia e a sociedade, destacando o caráter inovador e a interdisciplinaridade, bem como a contribuição para implementação de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).
5. **Procedimentos Metodológicos:** descrever o tipo de estudo, os métodos a serem utilizados, enumerando de que maneira serão coletados e analisados os dados. A metodologia da pesquisa num planejamento deve ser entendida como o conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados, de tal modo que se consiga atingir os objetivos propostos.
6. **Resultados Esperados:** descrever os resultados que se espera alcançar ao final da pesquisa.
7. **Cronograma:** Neste cronograma deve-se mostrar o período de realização de cada etapa para conclusão do curso, adequando-se ao tempo disponibilizado de 24 meses a partir do mês de entrada.
8. Citar a previsão de artigos e/ou produtos que poderão ser gerados (ex.: artigo científico, patente, software, aplicativo, mapas...)
9. **Referências Bibliográficas:** Normas da ABNT.

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA POR ORIENTADOR

ORIENTADORES	BIBLIOGRAFIA
Ana Carla D. Suassuna Bezerra	NEVES et al. Parasitologia Humana. 12 edição. São Paulo: Atheneu, 2011, 493p. (Ênfase a Doença de Chagas; Leishmaniose; Toxoplasmose; Helmintoses) YUNES, R.A. CECHINEL FILHO, V. Química de produtos naturais. 4a edição. Itajaí: UNIVALI, 2014. 496p. (Ênfase a Fitoterapia).
Clarisse Pereira Benedito	CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 4 ed. Jaboticabal: FUNEP, 2012, 590 p. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regras para análise de sementes. Brasília: Mapa/ACS, 2009, 399p.
Daniel Valadão Silva Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos	SANTOS, J. B. et al. Fitorremediação de áreas contaminadas por herbicidas. In: SILVA, A. A.; SILVA, J. F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2007b. p. 249-278. SILVA, A. A. et al. Herbicidas: Comportamento No Solo. In: SILVA, A. A.; SILVA, J. F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2007b. p. 189-243. (A bibliografia pode ser solicitada em daniel.valad@ufersa.edu.br).
Elís Regina Costa de Moraes	BENEDITO B., IVANILDO HESPANHOL, J.G. LOTUFO CONEJO et al. Introdução A Engenharia Ambiental. 2ª Edição, Editora: Prentice Hall, 2005. CHRISTIAN BRANNSTROM, NICOLLY SANTOS LEITE, ANNA LAVOIE, ADRYANE GORAYEB. What explains the community acceptance of wind energy? Exploring benefits, consultation, and livelihoods in coastal Brazil. Energy Research & Social Science – Volume 83, January 2022. Descarbonização na América do Sul: Conexões entre o Brasil e a Argentina (disponível em: http://www.observatoriodaenergiaeolica.ufc.br/wp-content/uploads/2022/07/ADRYANE-DESCARBONIZACAO-NA-AMERICA-DO-SUL.pdf)
Francisco Marlon Carneiro Feijó	ARAUJO, E. S. ; PIMENTA, A. S. ; FEIJÓ, F. M. C. ; FASCIOTTI, M. ; MONTEIRO, T. ; MONTEIRO, K. . Antibacterial and antifungal activities of pyrolygneous acid from wood of Eucalyptus urograndis and Mimosa tenuiflora.. Journal of Applied Microbiology, v. 124, p. 25-32, 2017. Dantas, T.D., Feijó, F.M., Alves, N.D., Rodrigues, G.S., Santos, C.S., Soares, W.N., Santos, P.V., & Medeiros, L.C. Spondias mombin L. decoction utilization as antiseptic in cats submitted to castration. Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science, v. 57. 2020 HIRSH, D.C. Escherichia. Escherichia "In": HIRSH, D.C.; ZEE, Y.C. Microbiologia Veterinária. 1a. Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 2003. Cap 09. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Controle do Crescimento Microbiano. "In":..... Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 112-153 -TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Crescimento Microbiano. "In":..... Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 154-180 TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia Ambiental. "In":..... Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Art med; 2000. pag. 714-741.
Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Editora Saraiva, 2004. 328 p.
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	GAVA, A. J. et al. Tecnologia de alimentos: Princípios e Aplicações. São Paulo: Nobel, 2008.
Narjara Walesa Nogueira de Freitas	IBGE. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2021. Prod. Extr. veg. e Silvíc., Rio de Janeiro, v. 36, p. 1-8, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_2021_v36_informativo.pdf MACHADO, F. S. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros. Rio Branco, Acre: PESACRE e CIFOR, 2008. Disponível em: https://fas-amazonia.org/novosite/wp-content/uploads/2022/02/pas-cartilha-sistemas-producao-florestal.pdf PINTO, Andréia; AMARAL, Paulo; GAIA, Carolina; OLIVEIRA, Wanderléia de. Boas Práticas para Manejo Florestal e Agroindustrial. Produtos Florestais Não madeireiros: Açaí, Andiroba, Babaçu, Castanha-do-brasil, Copaíba e Unha-de-gato. Belém, PA: Imazon; Manaus AM: Sebrae-AM, 2010. Disponível em: www.imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/BoasPraticasManejo.pdf
Ricardo Henrique de Lima Leite	MANO, E. B.; MENDES, L.C. A. Natureza e os Polímeros: Meio ambiente, geopolímeros, fitopolímeros e zoopolímeros . São Paulo: Blucher. 2013. 404 p. CALLISTER Jr., W.D.; RETHWISCH, D.G. Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução . 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2012. 844 p.
Rafael Rodolfo de Melo	MORESCHI, J.C. Propriedades da madeira. UFPR: Curitiba, 2014. 208p. ZAQUE, L.M.; MELO, R.R. Caracterização Macroscópica de Madeiras da Amazônia. 1. ed. Pará de Minas-MG: VirtualBooks, 2019.. 114p
Sthenia Santos Albano Amora	A Importância do Serviço de Inspeção Municipal (Sim) na Gestão Pública e para o Desenvolvimento Agroindustrial. – Brasília: CNM, 2015. Disponível em: https://www.fao.org/family-farming/detail/es/c/432422/ BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados Aplicados Aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e

a Lista de Verificação de Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, aprovado pela Resolução- RDC n° 275, de 21 de outubro de 2002. Disponível em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-275-de-21-de-outubro-de-2002.pdf/@download/file/resolucao-rdc-no-275-de-21-de-outubro-de-2002.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprovado pela Resolução – RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

BRASIL, MAPA. Instrução Normativa Mapa n° 17/2020, que estabelece os Procedimentos Para Reconhecimento da Equivalência e Adesão Ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Disponível em:

https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/arquivos-alimentacao-animal/legislacao/copy_of_IN172020.pdf

ROSSI, P., BAMPI, G.B. Qualidade microbiológica de produtos de origem animal produzidos e comercializados no Oeste Catarinense. Segurança Alimentar e Nutricional, v. 22, n. 2, p. 748-757, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8642505/10033>



ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO – ARGUIÇÃO ORAL

Candidato(a):

Título do Anteprojeto:

() APROVADO () REPROVADO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR	JUSTIFICATIVA
1	Consistência na apresentação do tema, do problema e da justificativa da pesquisa proposta: Avaliar se projeto está alinhado ao tema proposto, considerando se o problema a ser estudado e as devidas justificativas são apresentadas de forma coerente, se a problematização e/ou compreensão dos fenômenos estudados são relevantes.	1,5		
2	Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo: Avaliar se os objetivos definidos na proposta estão de acordo com a problematização e/ou compreensão dos fenômenos a serem estudados.	1,0		
3	Adequação da metodologia da pesquisa: Avaliar se a articulação teórico-metodológica é muito BEM delineada, se esta consistência ou apresenta uma inconsistência que não pode ser ajustada.	1,5		
4	Viabilidade de execução da proposta: Considerar a infraestrutura disponível da UFERSA e o prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses).	1,0		
5	Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa: A bibliografia citada está de acordo com o problema a ser estudado?	1,0		
6	Interdisciplinaridade do anteprojeto: Avaliar a interligação da proposta com diferentes áreas de conhecimento.	2,0		
7	Caráter inovador: O projeto irá acrescentar (ou melhorar) algum produto ou serviço.	1,0		
8	Retorno social: Será avaliado neste item os produtos gerados quando da conclusão da pesquisa. Exemplo: patentes, publicação dos resultados em eventos, publicações em periódicos de alto impacto (Qualis A).	1,0		
TOTAL		10,0		

Mossoró, ___/___/___

BANCA AVALIADORA

Nome Membro 1	Nome Membro 2	Nome Membro 3
---------------	---------------	---------------

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome do(a) candidato(a):
Orientador(a):

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Assinatura